



DECRETO nº 2.025, de 29 de junho de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 13.972,99 (treze mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 13.972,99 (treze mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATEND. ATENÇÃO BÁS. SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4050 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.972,99
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Projeto/Atividade:	07.007.0013.0695.0129.2182 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	13.972,99

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **Superavit financeiro**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 0001 - Recursos Livres.

II - **Superavit financeiro**, no valor de **R\$ 972,99 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 4050 - Farmácia Básica.

III - **Redução**, no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2020:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0119.2159 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4050 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 29/06/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 29/06/2020.
